



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. da 194º RO da CNR de 26/09/2024/2024

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 194ª Reunião Ordinária da **Câmara Normativa e Recursal (CNR)** realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 26 de setembro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 193ª RO de 29/08/2024. APROVADA. 6. Lista de Espécies Exóticas Invasoras de Minas Gerais.

Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF). APRESENTADA. 7. Minutas de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 7.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam, que estabelece procedimento para o gerenciamento de resíduos de aparas de couro e de pó de rebaixadeira oriundos do curtimento ao cromo como resíduos não perigosos, para fins de disposição, e dá outras providências. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

APROVADA COM ALTERAÇÕES. 7.2 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013, que estabelece condições e limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e dá outras providências. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

APROVADA COM ALTERAÇÕES. Aprovado o prazo para início da obrigação de monitoramento de Formaldeído solicitado na tabela I-E, ficando acrescentada a seguinte redação: “Que o poluente formaldeído tenha o prazo de até 3 anos ou, até que um laboratório seja acreditado no Estado de Minas Gerais para início da realização dos monitoramentos.”. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 8.1 Agroindustrial Santa Juliana S.A. - Destilação de álcool - Santa Juliana/MG - PA/CAP/Nº 680.604/2019 - AI/Nº 214.158/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 9. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 9.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que institui anuência para destinação final de resíduos de Bifenilas Policloradas gerados fora do Estado, em caráter excepcional, e altera a Deliberação Normativa Copam nº 223, de 23 de maio de 2018 - Processo SEI/Nº 2090.01.0006055/2023-28. Apresentação: Subsecretaria de Saneamento/Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 10. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 10.1 COPANOR - Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. - Tratamento de esgoto sanitário - Teófilo Otoni/MG - PA/CAP/Nº 677.710/2019 - AI/Nº 196.173/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 10.2 Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda. - Unidade Nestlé de Ibiá - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Ibiá/MG - PA/CAP/Nº 725.828/2021 - AI/Nº 218.335/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 10.3 Ecosust Soluções Ambientais Eireli - ME - Incineração de resíduos - Campo Belo/MG - PA/CAP/Nº 558.706/2018 - AI/Nº 96.170/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 10.4 Laboratório Globo Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - São José da Lapa/MG - PA/CAP/Nº 726.066/2021 - AI/Nº 218.379/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 10.5 Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Montes Claros/MG - PA/CAP/Nº 726.065/2021 - AI/Nº 218.378/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 10.6 Posto Macedo Ltda. - Postos ou pontos de abastecimento - Belo Horizonte/MG - PA/CAP/Nº 571.742/2018 - AI/Nº 96.013/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 10.7 Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro - Lavagem de carros (Lavajato) - Carmo do Rio Claro/MG - PA/CAP/Nº 670.236/2019 - AI/Nº 196.172/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 10.8 Randall Indústria e Comércio de Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral - São Gonçalo do Pará/MG - PA/CAP/Nº 678.501/2019 - AI/Nº 214.170/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 10.9 Viena Siderúrgica S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 678.521/2019 - AI/Nº 214.174/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA

pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG). 11. Processo Administrativo para exame do Recurso ao Indeferimento de Renovação da Licença de Operação: 11.1 Fazenda Sequoia Minas Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento,

classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Capelinha, Setubinha e Angelândia/MG - PA/SLA/Nº 4550/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ. **RETIRADO DE PAUTA POR PERDA DE OBJETO DEVIDO A DESISTÊNCIA DO RECURSO.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 27/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98307867** e o código CRC **05589D30**.